



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos oito dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o Município de AUGUSTO CORRÊA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 - SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para a aquisição gêneros alimentícios diversos destinados ao programa de alimentação escolar para atender os alunos da rede publica municipal de ensino do município de Augusto Corrêa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Podará utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de



classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORREA



Cidade:

H.M. = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 08 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

Trilão Farias Barreto

Prefeito Municipal

Josi Maria Faria Ferreira

COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA - ME

C.N.P.J. nº 09.524.801/0001-20

CONTRATADO

Gabriel Ramos de Silva

AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. nº 04.848.586/0001-08

CONTRATADO

C *MS*

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



José Cláudio de Almeida Soares

COOPERAT. DE TRABAL. DE PRODUT. RURAIS DA REGIAO DOS CAETES

C.N.P.J. nº 19.730.002/0001-64

CONTRATADO

COOPERATIVA DE TRABALHO DE
PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DOS CAETES
CNPJ: 19.730.002/0001-64

José Wellington da Silva Menezes

MENEZES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 27.836.439/0001-05

CONTRATADO

**MENEZES COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.836.439/0001-05
INSC. EST.: 15.565.158-7**

h

[Handwritten signatures]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2018 - SRP.

Empresa: COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.524.801/0001-20, estabelecida à TRAV PAULO FERNANDES, Nº 91, SÃO MIGUEL, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ MARIA FONSECA FERREIRA, C.P.F. nº 247.593.922-20, R.G. nº 1.026.796 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	Arroz, tipo 2 Arroz tipo 2 isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou matérias terrosas e outros agentes sejam eles físicos ou químicos. Embalagem primária de 1kg íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 30kg, com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	30,000.00	3,850	115.500,00
00008	Biscoito cream cracker Biscoito cream cracker, com porção de 30g contendo 2,9g de proteína e 0,9g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 400g e embalagem secundária em caixa de papelão de até 8kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	6,500.00	12,500	81.250,00
00010	Biscoito maria tradicional Biscoito maria tradicional, com porção de 30g contendo 2,2g de proteína e 0,6g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 400g e embalagem secundária em caixa de papelão de até 8kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	6,500.00	13,200	85.800,00
00012	Leite em pó Leite em pó íntegral, com ausência de grumos, coloração branco/amarelado, de primeira qualidade, com porção de 26g, contendo 10g de carboidrato, 6,8g de proteína e 250mg de cálcio. Embalagem primária de 200g, íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. A embalagem secundária em fardos plásticos preferencialmente de até 10kg, com data de fabricação e validade do produto. O mesmo deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	8,000.00	28,500	228.000,00
00023	Macarrão spaghetti de sêmola Macarrão espaguete de sêmola, pasteurizado, com porção de 80g contendo 9,8g de proteína e fibra alimentar de 1,6g, contendo glúten e com ausência de colesterol, com todos os produtos de origem vegetal. Embalagem primária de 1kg íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 30kg, com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de	QUILO	10,000.00	6,800	68.000,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORRÊA

L
C
A
M

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00026	entrega. Massa para sopa de sêmola com ovo, com porção de 80g, contendo 9g de proteína e 2,2g de fibra alimentar, com tempo de cocção de seis minutos, produto de indústria brasileira Embalagem primária de 500g integra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 10kg, com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	3,100.00	9,200	28.520,00
00027	Milho branco . Milho de branco deve estar isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou matérias terrosas e outros agentes sejam eles físicos ou químicos. Embalagem primária de 500g integra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de papelão com até 10kg, contendo data de fabricação e validade, lote. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	2,000.00	22,000	44.000,00
VALOR TOTAL R\$					651.070,00

Empresa: AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. n° 04.848.586/0001-08, estabelecida à AV. PRESIDENTE VILGELIS N° 3685, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL RAMOS DA SILVA, C.P.F. n° 846.062.152-91, R.G. n° 5037472 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Achocolatado em pó. Achocolatado em pó, com porção de 25g contendo 0,8g de proteína e 1,0g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 500g a unidade, sendo o mesmo sachê e a embalagem secundária em caixa de papelão ondulada, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	3,000.00	14,910	44.730,00
00006	Aveia em flocos Aveia em flocos finos, com propriedades organolépticas (cor, sabor, aroma e textura) preservadas. Com ausência de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou matérias terrosas e outros agentes sejam eles físicos ou químicos. Embalagem primária de 500g íntegra, adequada e resistente, embalagem secundária: caixa de papelão com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem terciária preferencialmente de papelão com até 10kg, contendo data de fabricação e validade, lote. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	2,000.00	23,100	46.200,00
00016	Carne bovina sem osso Carne resfriada de bovino sem osso, obtida a partir da paleta, devendo apresentar-se com aparência e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e odor característico, sem glúten. Devem dispor de etiquetas de identificação, com data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF em cada embalagem, mantida sob resfriamento entre 0 a 7°C. Embalagem primária plástica a vácuo de até 50g, íntegra e resistente, em pacotes devidamente rotulados, especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e validade, mantidos sob congelamento. Embalagem	QUILO	16,000.00	24,000	384.000,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORREIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



secundária de papelão, preferencialmente até 15kg. A mesma deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.				
00019	Charque bovino	QUILO	18,000.00	33,460 602.280,00
Charque bovino ponta de agulha, contendo basicamente carne bovina e sal, com porção de 30g, contendo no mínimo 7,4g de proteínas, no máximo 5g de gorduras totais e no máximo 2330mg de sódio. Embalagem primária deve ser plástica a vácuo, de 1kg, contendo a data de fabricação e validade do mesmo e a embalagem secundária em caixa de papelão preferencialmente com até 30kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE, sem violações e/ou danificações, de origem da indústria brasileira. O mesmo deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.				
00021	Feijão cariquinha tipo 1	QUILO	2,000.00	8,450 16.900,00
Feijão cariquinha tipo 1, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou matérias terrosas e outros agentes sejam eles físicos ou químicos. Embalagem primária de 1kg íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 30kg, com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.				
00033	Sardinha em óleo comestível	QUILO	3,000.00	29,290 87.870,00
Sardinha em óleo comestível, com porção de 50g, contendo 19g de proteína, 12g de gorduras totais, não contendo glúten e conservantes, sendo fonte de ômega 3, de boa qualidade, não amassada, enferrujada, perfurada ou com vazamento do óleo, de modo a comprometer a qualidade das demais latas, deve conter informações nutricionais. Embalagem primária em latas de até 250g com identificação do produto, data de fabricação e validade, lote, indústria produtora e procedência. Embalagem secundária em caixas de papelão íntegra, sem indícios de vazamento de líquidos e/ou resgadas, deve conter também data da fabricação e validade, lote e dispor preferencialmente de 50 unidades de latas. A mesma deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.				
			VALOR TOTAL R\$	1.181.980,00

Empresa: COOPERAT. DE TRABAL. DE PRODUT. RURAIS DA REGIAO DOS CAETES; C.N.P.J. nº 19.730.002/0001-64, estabelecida à Travessa Jerico, S/N, Assentamento Santa Rosa, Ass. Santa Rosa, Capanema PA, (91) 3452-4974, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CELIBUSON DE ALMEIDA SOARES, C.P.F. nº 961.029.772-20, R.G. nº 05189329115 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Alho	QUILO	600.00	41,150	24.690,00
Alho não brotado, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Embalagem primária em caixa contendo 10kg.					
00007	Batata inglesa	QUILO	3,000.00	7,900	23.700,00
Batata inglesa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Embalagem primária em caixa contendo 10kg.					
00014	Canjica de milho	QUILO	2,500.00	23,050	57.625,00
Canjica de milho isenta de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou matérias terrosas e outros agentes sejam eles físicos ou químicos.					

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	Embalagem primária de 500g íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 10kg, preferencialmente em fardos de plástico com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.				
00017	Cebola . Cebola não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Embalagem primária em caixa contendo 20kg.	QUILO	3,000.00	8,950	26.850,00
00018	Cenoura . Cenoura não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Embalagem primária em caixa contendo 20kg.	QUILO	3,000.00	8,350	25.050,00
00028	Milho para pipoca . Milho de pipoca deve estar isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou matérias terrosas e outros agentes sejam eles físicos ou químicos. Embalagem primária de 500g íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de papelão com até 10kg, contendo data de fabricação e validade, lote. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	2,500.00	9,350	23.375,00
00030	Pimenta-cominho. A pimenta-cominho deve estar disposta em embalagem primária de até 100g por unidade e embalagem secundária em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, data de validade e fabricação, lote. A mesma deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), além de data de fabricação do produto de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	2,000.00	58,150	116.300,00
0004	Tomate . Tomate não brotado, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Embalagem primária em caixa contendo 10kg.	QUILO	3,000.00	7,800	23.400,00
				VALOR TOTAL R\$	320.990,00

Empresa: MENEZES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 27.836.439/0001-05, estabelecida à Alameda Odilon Pontes, 113, centro, Capanema PA, (091) 98474-9199, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ WELLINGTON DA SILVA MENEZES, C.P.F. n° 607.189.782-34, R.G. n° 3073126 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Açúcar. Açúcar triturado, contendo sacarose de cana de açúcar branco, peneirado, livre de fermentação, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária de 1kg íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 30kg, com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	25,000.00	4,200	105.000,00
00004	Almôndega de carne ou de frango ao molho Almôndega de carne e frango ao molho, com porção de 80g, contendo até 7,3g de proteína e até 1g de fibra alimentar. Embalagem primária em lata com a unidade	QUILO	4,000.00	24,690	98.760,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORREA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	contendo até 830g e embalagem secundária contendo até 24 unidades. A mesma deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.			
00009	Biscoito extra salgado Biscoito extra salgado, com porção de 30g contendo 3g de proteína e 0,7g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 400g e embalagem secundária em caixa de papelão de até 8kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	6,500.00	16,900 109.850,00
00011	Biscoito mini cracker Biscoito mini cracker, com porção de 30g contendo 2,9g de proteína e 0,7g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 400g e embalagem secundária em caixa de papelão de até 8kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	6,500.00	14,700 95.550,00
00012	Rosquinha de chocolate Biscoito rosquinha de chocolate, com porção de 30g contendo 2g de proteína e 0,6g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 400g e embalagem secundária em caixa de papelão de até 8kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	6,500.00	17,350 112.775,00
00013	Rosquinha de coco Biscoito rosquinha de coco, com porção de 30g contendo 2g de proteína e 0,5g de fibra alimentar, contendo glúten, 0% de colesterol e gordura trans. Embalagem primária de 400g e embalagem secundária em caixa de papelão de até 8kg, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote, sem violações e/ou danificações. O mesmo deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o mesmo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	6,500.00	16,000 104.000,00
00015	Carne bovina moída Carne bovina moída congelada, obtida de massas musculares de cortes traseiros, contendo no máximo 8% de gordura, pH entre 5,7 e 6,2, proteína de 18%, devendo apresentar-se com aparência e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e odor característico. Devem dispor de etiquetas de identificação, com data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF em cada embalagem, mantida sob congelamento a -18°C. Embalagem primária plástica a vácuo de até 500g, íntegra e resistente, em pacotes devidamente rotulados, especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e validade, mantidos sob congelamento. Embalagem secundária de papelão, preferencialmente até 15kg. A mesma deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	10,000.00	24,300 243.000,00
00020	Colorau O colorau deve estar disposto em embalagem primária de até 100g por unidade e embalagem secundária em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, data de validade e fabricação, lote. A mesma deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), além de data de fabricação do produto de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	2,000.00	9,000 18.000,00
00024	Macarrão sêmola parafuso	QUILO	10,000.00	10,000 100.000,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORREIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	Macarrão parafuso de sêmola, pasteurizado, com porção de 80g contendo 9,8g de proteína e fibra alimentar de 1,6g, contendo glúten e com ausência de colesterol, com todos os produtos de origem vegetal. Embalagem primária de 1kg íntegra, adequada e resistente, com a identificação do tipo, do produto, data de fabricação e validade, lote e indústria fabricante. Embalagem secundária preferencialmente de até 30kg, com data de fabricação e validade. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.			
00025	Margarina vegetal Margarina vegetal contendo até 60% de lipídeos, com ausência de glúten. Embalagem primária em potes plásticos de 250g não danificados, contendo com identificação do produto, data de fabricação e validade, lote, indústria produtora e procedência. Embalagem secundária de papelão preferencialmente de até 6kg, devendo apresentar data de fabricação e validade. A mesma deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	QUILLO	1,000.00	14,150 14.150,00
00029	Óleo de soja Óleo de soja obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Embalagem primária plástica de 900mL, contando também a data de fabricação e validade do mesmo. Enquanto a embalagem secundária em caixa de papelão preferencialmente com até 20 unidades, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILLO	3,000.00	7,550 22.650,00
00031	Sal refinado. Sal refinado iodado deve estar disposto em embalagem primária de até 1kg por unidade e embalagem secundária em fardo plástico preferencialmente de até 30kg, contendo a identificação do produto, data de validade e fabricação, lote. A mesma deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), além de data de fabricação do produto de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILLO	2,000.00	1,500 3.000,00
00032	Salsicha ao molho. Salsichas ao molho, com porção de 80g, contendo 7,2g de proteínas, até 4,8g de gorduras totais e com ausência de glúten, de boa qualidade, não amassada, enferrujada, perfurada ou com vazamento do óleo, de modo a comprometer a qualidade das demais latas, devem conter informações nutricionais. Embalagem primária em latas de até 180g (peso drenado) com identificação do produto, data de fabricação e validade, lote, indústria produtora e procedência. Embalagem secundária em caixas de papelão íntegra, sem indícios de vazamento de líquidos e/ou resgadas, deve conter também data da fabricação e validade, lote e dispor preferencialmente de 50 unidades de latas. A mesma deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, além disso, o produto deve conter data da fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	QUILLO	3,000.00	17,500 52.500,00
00035	Vinagre de Alcool Vinagre de álcool translúcido, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica de 500mL, contando também a data de fabricação e validade do mesmo. Enquanto a embalagem secundária em caixa de papelão preferencialmente com até 20 unidades, com identificação do produto, data de validade e fabricação, lote. O mesmo deve estar de acordo com a exigência da legislação sanitária em vigor no país (ANVISA/MS), o produto também deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	QUILLO	2,000.00	6,850 13.700,00

VALOR TOTAL R\$ 1.092.935,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 60 - AUGUSTO CORRÊA